

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Contratação, por inexigibilidade, de empresa para treinamento sobre a temática: "Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente – FICAI 4.0: Fortalecendo a Rede de Apoio à Escola por meio da Construção de Fluxos e Procedimentos Interinstitucionais".

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Secretaria de Educação.

Servidores: João Batista de Melo Silveira.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre da necessidade de capacitar profissionais da rede municipal de ensino e demais atores envolvidos na proteção social de crianças e adolescentes quanto ao adequado uso da “Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente – FICAI 4.0”, ferramenta essencial para o fortalecimento da rede de apoio à escola, para a integração interinstitucional e para a prevenção da evasão escolar. Diante do crescente número de casos de infrequência e abandono escolar, faz-se imprescindível aprimorar os fluxos de comunicação entre educação, assistência social, conselho tutelar, saúde e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, garantindo respostas céleres e articuladas. Assim, a necessidade central da contratação consiste em promover treinamento especializado que permita aos servidores compreenderem os fundamentos legais, operacionais e metodológicos da FICAI 4.0, além de incorporar práticas atualizadas e estratégias eficazes de encaminhamentos intersetoriais, contribuindo para a melhoria da gestão de casos e a redução dos índices de vulnerabilidade educacional.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Para atendimento pleno da demanda, é indispensável que a empresa contratada detenha comprovada expertise na temática da infrequência escolar, no uso institucional da FICAI 4.0 e na condução de processos formativos voltados à articulação intersetorial. Exige-se que a contratada possua experiência prévia comprovada em assessoria e consultoria em políticas públicas, com atuação reconhecida em procedimentos de proteção social, educação, gestão escolar e redes de atendimento. O treinamento a ser ministrado deve contemplar abordagem técnica atualizada, domínio normativo referente à proteção da criança e do adolescente, metodologia participativa, capacidade de orientação sobre fluxos interinstitucionais e produção de materiais instrucionais adequados. Deverá ainda demonstrar idoneidade, qualificação técnica e capacidade de oferecer formação específica que atenda às necessidades da Administração, justificando-se, assim, a contratação da empresa EntreNós Assessoria e Consultoria em Políticas Públicas, única detentora do conhecimento técnico especializado requerido, o que caracteriza a inviabilidade de competição e fundamenta a contratação por inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A análise de mercado realizada teve como finalidade identificar possíveis soluções disponíveis que possam atender à necessidade de capacitação técnica no uso da FICAI 4.0 e no desenvolvimento de fluxos interinstitucionais de comunicação sobre alunos infrequentes. Inicialmente, foram verificadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, as quais revelaram que o tema, por sua natureza específica e diretamente vinculado à tecnologia social FICAI 4.0, tem sido conduzido, de forma predominante, por instituições especializadas que desenvolvem e implantam a metodologia, sendo a **EntreNós Assessoria e Consultoria em Políticas Públicas** amplamente reconhecida pela criação, difusão e formação técnica sobre a ferramenta, o que evidencia a existência de um serviço singular, não replicável por empresas generalistas. A prospecção junto ao mercado demonstrou que eventuais organizações que atuam em educação, assistência social ou treinamento institucional não dispõem do domínio metodológico e autoral necessário para conduzir formação com profundidade técnica e alinhamento aos parâmetros oficiais da FICAI 4.0. Avaliou-se também a possibilidade de adoção de alternativas como aquisição de conteúdos prontos, contratação de cursos genéricos ou utilização de metodologias correlatas, contudo tais opções não contemplam as exigências de padronização e aderência à tecnologia específica, nem possuem equivalência técnica ou aplicabilidade prática para a rede local. Considerou-se ainda a inexistência de opções logísticas como doações ou permutas, uma vez que o objeto envolve conhecimento especializado e metodologia própria, impossíveis de serem supridos por soluções genéricas ou gratuitas. Dessa forma, a análise de mercado demonstra que a solução mais adequada, eficaz e vantajosa é a contratação direta da única empresa com capacidade técnica comprovada e legitimada para oferecer o treinamento requerido, reforçando a caracterização da inviabilidade de competição, nos termos da legislação vigente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **EntreNós Assessoria e Consultoria em Políticas Públicas** para a realização de treinamento especializado sobre “Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente – FICAI 4.0: Fortalecendo a Rede de Apoio à Escola por meio da Construção de Fluxos e Procedimentos Interinstitucionais”. A capacitação abrangerá a apresentação aprofundada do sistema FICAI 4.0, contextualização normativa, definição de responsabilidades institucionais, orientação sobre a elaboração e aperfeiçoamento de fluxos intersetoriais, bem como instrução prática sobre os procedimentos de identificação, comunicação, registro e acompanhamento de casos de infrequência escolar. A formação deverá ser conduzida de forma dinâmica, participativa e articulada com os objetivos educacionais e sociais do município, integrando representantes da educação, assistência social, saúde, conselho tutelar e demais órgãos de proteção. O treinamento será estruturado de forma a garantir a padronização dos processos, o alinhamento conceitual entre todas as instituições envolvidas e a incorporação de boas práticas que permitam respostas mais eficazes à infrequência escolar, contribuindo para a redução da evasão e para o fortalecimento da rede de proteção.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Curso Aperfeiçoamento/ Especialização Profissional	UN	01	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

O valor estimado total da contratação é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Os valores foram coletados através de proposta enviada e anexada ao Processo Administrativo do referido objeto.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A aquisição do objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Os objetos da contratação não estão previstos no Plano Anual de Contratações, visto que em razão da transição da vigência da Lei nº 14.133/21, com a revogação das legislações dispostas no art.193 do citado diploma legal, apenas em 30 de dezembro de 2023, e tendo o Município optado pela utilização das leis revogadas até a data de suas revogações, não houve a obrigatoriedade da elaboração do PCA.

O Plano Anual de Contratações está em fase de elaboração.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a execução da capacitação, espera-se que os profissionais envolvidos adquiram domínio das funcionalidades, finalidades e procedimentos da FICAI 4.0, permitindo o desenvolvimento de ações integradas, padronizadas e orientadas pelas diretrizes oficiais da metodologia. Como resultado, a administração almeja a melhoria da qualidade do fluxo de comunicação entre os diversos órgãos da rede de proteção, garantindo maior agilidade nos encaminhamentos, resposta mais efetiva aos casos de infrequência e implementação de práticas que reduzam significativamente o abandono escolar. Pretende-se ainda consolidar uma cultura institucional baseada na cooperação intersetorial, no monitoramento contínuo e na atuação preventiva, fortalecendo a gestão educacional e os mecanismos de garantia de direitos. Assim, os resultados esperados incluem o aprimoramento da capacidade técnica dos servidores, o incremento da eficiência administrativa, a promoção de intervenções mais assertivas e a elevação dos índices de permanência e sucesso escolar, contribuindo diretamente para políticas públicas mais qualificadas e eficazes.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não são necessárias providências prévias ao contrato.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

O município de Capão da Canoa dispõe de Usina de Reciclagem então se considera que os materiais ao serem descartados serão coletados e posteriormente será realizado o processo de reciclagem, reduzindo o impacto ambiental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando uma análise cuidadosa de todas as informações e avaliações apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, com destaque para a necessidade da realização da compra em questão, podemos concluir que a contratação é viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

Capão da Canoa, 10 de dezembro de 2025.